

CONDIÇÕES PARTICULARES

Este Contrato de Seguro é constituído pelas presentes **CONDIÇÕES PARTICULARES** bem como pelas **CONDIÇÕES GERAIS** e **ESPECIAIS** anexas.

RAMO: ACIDENTES PESSOAIS OTL-DESPORTO

APÓLICE: 102715 / 01-02-16

TOMADOR DO SEGURO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA SHORINJI KEMPO

MORADA: R DR AMARO LUSITANO, LT-4-B

CÓDIGO POSTAL: 2675-607 ODIVELAS

LOCAL DE COBRANÇA: R DR AMARO LUSITANO, LT-4-B

CÓDIGO POSTAL: 2675-607 ODIVELAS

INÍCIO: 13/04/2026

VENCIMENTO: 12/04

DURAÇÃO: ANO E SEGUINTE

FORMA DE PAGAMENTO: ANUAL

1. Data início: 13/04/2026

2. Âmbito: Garante o pagamento das despesas decorrentes dos sinistros ocorridos durante a prática amadora de Shorinji Kempo

3. Risco: Prática Desportiva Amadora da Modalidade Shorinji Kempo

4. Período do Risco: Ano e seguintes

5. Pessoas Seguras: Universo de cerca de 409 atletas dispersos por 15 secções, de conformidade com as listagens que nos serão facultadas com a identificação dos atletas.

6. Limite Idade: Até aos 80 anos sendo que aos ≥ 70 anos fica excluída a cobertura de Invalidez Permanente e a Morte súbita.

7. Prémio total anual: 15,00€ por pessoa segura / Ano; Prémio anual Mínimo Inestornável equivalente a 200 atletas

8. Coberturas/Capitais/ Franquias: De conformidade com o Dec Lei 10/2009

GARANTIAS	CAPITAIS
Morte	35.000,00 €
Invalidez Permanente	35.000,00 €
Despesas de Tratamento e repatriamento	10.000,00 €
Despesas de Funeral	3.500,00 €

- O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal, a morte quando ocorrida durante prática desportiva mesmo que não provocada diretamente, e por acidente desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.
- Sub limite Deslocações - Só estão garantidas as deslocações realizadas para a Rede Clínica do Segurador com o limite de capital acima indicado, sendo sujeito a percorrer uma distância mínima de 20 Quilómetros em cada sentido. A valorização para efeitos de cálculo de cada quilometro é de 0,50€.

9. Franquias:

- Aplica-se franquia de Euros 150€ em toda e qualquer abertura de processo de sinistro de Despesas de Tratamento e Repatriamento;

- Quando se verifique tratamento cirúrgico, o valor da franquia passa para 300,00€
- No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respetivas despesas será limitado ao valor definido na tabela de reembolso abaixo indicada e até ao limite máximo do valor que mesma cirurgia custaria na Entidade designada:

CIRURGIAS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	980,00 €
OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMIVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMIVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMIVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMIVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMIVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/ FACOEMULSIFICAÇÃO/ LAPAROSCOPIA/ VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

CONSULTAS	25,00 €
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)
MEDICAÇÃO	35,00 € (limite anual)
ORTÓTESES	100,00 € (limite anual)

Mais se declara que:

- Esta federação não está autorizada pela casa mãe do Japão a fazer combates, só podem fazer demonstrações de combate com exercícios combinados, para não resultar em acidentes;
- A entidade gestora dos sinistros é a "TRUST";
- A este contrato, aplica-se o prémio mínimo inestornável correspondente a 200 atletas. Logo que consumido o prémio mínimo, será emitido um prémio suplementar;
- Restantes condições de acordo com as condições gerais e especiais aplicáveis;
- Em caso de sinistro o limite/cúmulo de indemnização 1.000.000,00; €;
- O Tomador do Seguro obriga-se a enviar ao segurador listagem com a identificação das pessoas seguras bem como a comunicar as inclusões e exclusões ao longo da anuidade;
- Em caso de acidente, é da responsabilidade do Tomador do Seguro, a prova inequívoca da ocorrência do mesmo durante a participação num evento seguro pelo presente contrato;
- O prémio acima indicado inclui encargos legais INEM 2,5% e Isenção de Imposto de Selo e são inestornáveis;
- Ao 1º recibo será acrescido o custo de emissão de apólice de 8,20 €.
- Apólice isenta de imposto de selo

Prémio comercial anual Mínimo Inestornável equivalente a 200 atletas 2.926,83€

Lisboa, 14 de abril de 2026


 Nuno David
 Chief Executive Officer


 Eduardo Dias
 Chief Technical Officer